

DECRETO N º 02/2025, de 21 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade com o artigo 73, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no corrente ano o referido piso foi reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), percentual este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais), para ocupantes do cargo de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 21 de janeiro de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 914.119.803-44

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal